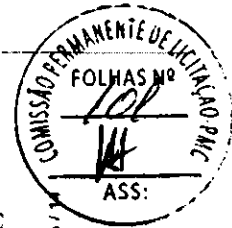


Nº OPERAÇÃO 1080795-81	Nº SICOVY	PROPOSTANTE / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA
			BDI 1 22,23%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.3.1		89468	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	319,21	16,52		20,19	6.444,85
1.10.3.2		87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1/4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	53,50	6,95		8,49	454,22
1.10.3.3		90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1/2. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	53,50	54,93		67,14	3.591,99
1.10.3.4		89496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	319,21	28,92		35,35	11.284,07
1.11.0.1		87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	40,10	55,85		68,27	2.737,63
1.11.0.2		87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1/4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM AF_07/2021	M2	412,06	42,80		52,35	21.572,39
1.11.0.3		8431	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem p. ornamento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	330,78	60,23		73,62	24.352,02
1.11.0.4		95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	412,06	19,41		23,72	9.774,54
1.11.0.5		12705	Piso vinílico em massa, condutiva, dim. 2,0 x 25,00m, e = 2mm, ref. AO OPTIMA de Tarterel ou similar - fornecimento e instalação, exclusiva regularização do piso	m2	41,20	343,79		420,21	17.312,85
1.12.0.1		163	Chuveiro elétrico de plástico (branco ou cinza)	UN	4,00	153,32		187,40	749,60
1.12.0.2		164	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa tipo 7-1(1/3), exclusiva cuba, sifão, válvula e torneira	M	10,70	1.069,66		1.342,93	14.369,35
1.12.0.3		165	Cuba de aço inox 304, dimensões 60 x 50 x 30cm, ø=0,6mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1060), torneira cromada (deca linha c40 ref 1165) e argola de plástico ou similar - Rev. 03	UN	5,00	454,83		555,94	2.779,70
1.12.0.4		166	Taquele em aço inox, inclusão torneira cromada e sifão PVC	UN	1,00	693,86		848,11	848,11
1.12.0.5		86681	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	104,86		201,51	1.007,55
1.12.0.6		100863	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	9,00	277,89		339,66	3.056,94

Engenheiro Civil
CREA Nº 24721-D
RNP 05.6754510



Nº OPERAÇÃO 1080795-91	Nº SICOMV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.0.7		86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,6 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	145,88		178,06	1.602,54
1.12.0.8		86952	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 49CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	488,73		597,37	1.194,74
1.12.0.9		86471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	863,91		836,94	1.671,88
1.12.0.10		86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	103,00		125,90	629,50
1.12.0.11		100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	383,67		488,96	3.751,68
1.12.0.12		13261	Levanteis Hospitalar coletivo tipo inox AISI 304, atepa 3,0mm, tipo caixa, med 1000x40x520mm. Cf acabamento: escovado- Modelo Especial A - Painel ou altri. etc.	un	2,15	3.415,25		4.174,46	8.975,09
1.13.1.1		89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,67	20,34		24,96	812,18
1.13.1.2		89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	145,29	30,43		37,18	5.401,88
1.13.1.3		89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,33	46,24		56,52	2.278,45
1.13.1.4		89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	139,43	59,07		72,20	10.066,65
1.13.1.5		89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,31	94,65		79,02	261,56
1.13.1.6		170	Caixa etnada em pvc, 150 x 150 x 80 mm, com Tampa cega, acabamento branco, Abre ou ampar	UN	12,00	59,85		73,15	877,80
1.13.1.7		88724	JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	29,00	10,58		12,93	374,87

Jorge Otávio Silva Arandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 05.06754510



CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080795-81	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.1.8		89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	10,00	7,24		8,85	88,50
1.13.1.9		89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	14,83		18,13	36,26
1.13.1.10		89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	25,31		30,94	123,76
1.13.1.11		89728	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	19,00	7,88		9,36	177,84
1.13.1.12		89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	5,00	12,11		14,80	74,00
1.13.1.13		89808	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	15,81		19,32	38,64
1.13.1.14		171	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 90mm	UN	2,00	25,19		30,79	61,58
1.13.1.15		172	Tê redução 90 gr pvc rígido p/ esgoto primário diâmetro 150x100mm	UN	2,00	64,78		79,16	158,32
1.13.1.16		89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,00	20,97		25,63	76,89
1.13.1.17		89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	13,93		17,03	68,12
1.13.1.18		89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	49,23		60,17	120,34
1.13.1.19		89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	37,75		46,14	46,14
1.13.1.20		89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	22,94		28,04	28,04
1.13.1.21		173	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	UN	6,00	50,81		61,86	371,16
1.13.1.22		174	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	UN	1,00	12,33		15,07	15,07

RECURSO

PMV3.0.4

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24/21-D
RNP 0506754510





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080795-81	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 05-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.1.23		89108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 128 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	484,89		567,99	567,99
1.13.1.24		97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	17,00	561,48		686,30	11.687,10
1.13.1.25		98067	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14857,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	8.978,42		10.974,32	10.974,32
1.13.1.26		98061	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 78 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	7.619,10		9.312,83	9.312,83
1.13.1.27		98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	7.743,95		9.465,43	9.465,43
1.13.2.1		89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	102,50	12,43		15,19	1.556,98
1.13.2.2		89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	21,47	20,96		24,54	526,87
1.13.2.3		94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	M	66,79	24,78		30,29	2.023,07
1.13.2.4		94677	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	8,00	28,81		32,77	262,16
1.13.2.5		89384	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	27,00	12,15		14,85	400,95
1.13.2.6		176	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, manrom, diâm = 40 x 25mm	UN	16,00	17,92		21,90	350,40
1.13.2.7		177	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	UN	5,00	9,62		11,76	58,80
1.13.2.8		89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	8,40		10,27	133,51
1.13.2.9		89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	11,87		14,51	29,02

RECURSO

Terça-feira, 15 de Junho de 2022
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 05.06754519



Nº OPERAÇÃO 1080795-81	Nº SICONSV	PROponente / TOMADOR 0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	Apelido do Empreendimento HOSPITAL MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA
			BDI 1 22,23%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.2.10		94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	10,00	17,56		21,46	214,60
1.13.2.11		89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	18,88		20,61	474,03
1.13.2.12		89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	11,72		14,33	157,63
1.13.2.13		89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	17,66		21,59	21,59
1.13.2.14		89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	20,91		25,56	255,60
1.13.2.15		178	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, menor diâm = 40 x 25mm	UN	1,00	47,73		58,34	58,34
1.13.2.16		90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	39,33		48,07	48,07
1.13.2.17		103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	62,08		76,59	76,59
1.13.2.18		103036	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	85,86		102,49	102,49
1.13.2.19		89907	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	94,84		115,92	1.738,80
1.13.2.20		89361	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	33,01		40,35	161,40
1.13.2.21		94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1,00	37,20		45,47	45,47
1.13.2.22		94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1,00	28,70		35,08	35,08
1.13.2.23		94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1,00	58,31		71,27	71,27
1.13.2.24		94706	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	39,07		47,76	47,76

RECURSO

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0096754510



Nº OPERAÇÃO 1080785-01	Nº SICOMV 0	PROPORIENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-23 (N DE S.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.2.25.		90675	CONDUTOR DN 25 (5), 5.0 MFM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	UN	1,00	233,83		285,81	285,81
1.13.2.26.		102017	CAXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 6000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	3.458,79		4.227,68	8.455,36
1.14.0.1.		90985	MASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	6,00	95,52		116,75	700,50
1.14.0.2.		201	Conector de pressão para cabo de 35mm²	UND	77,00	21,60		26,77	2.061,28
1.14.0.3.		90973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	230,48	91,43		75,09	17.306,74
1.14.0.4.		90977	CORDOALHA DE COBRE NU 90 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	20,00	57,18		69,89	1.397,80
1.14.0.5.		179	Fusível tipo Omega em cobre, 1x15mm, c/curva de 5,5mm e trava picabo de 35mm², ref. TEL-633 ou similar (P/SPDA)	UN	4,00	4,02		4,91	19,64
1.14.0.6.		98111	CAXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	2,00	44,77		54,72	109,44
1.14.0.7.		93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 80 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	8,00	24,10		29,46	235,68
1.14.0.8.		91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALUMÍNIO. AF. 08/2015	M	6,00	5,21		6,37	50,96
1.14.0.9.		98111	CAXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	2,00	44,77		54,72	109,44
1.14.0.10.		180	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x30mm, para embutir com tempo, com 9 terminais, ref. TEL-901 ou similar (SPDA)	UN	2,00	469,83		574,27	1.148,54
1.14.0.11.		181	Conector de medição em bronze c/4 parafusos picabo de cobre 16-70mm² ref. TEL-680 (p/ter-ráp)	UN	2,00	28,51		31,18	62,36
1.14.0.12.		182	Forneçimento e instalação de caixa para medição trifásica 80 x 40 x 10cm	UN	2,00	2.491,24		3.045,04	6.090,08
1.15.0.1.		183	Eschitor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance máximo do jato 5m tempo de descarga 12s, NBR1443, 9444, 10771	UN	4,00	27,39		33,48	133,92
1.15.0.2.		184	Luminária automática indicador de nível de emergência p/clareamento ou baixamento tipo LAU 112 c/obus triplicadas de 11w, Unilign ou similar	UN	6,00	476,04		581,86	3.491,16
1.15.0.3.		185	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	UN	13,00	220,90		270,01	3.510,13
1.15.0.4.		102198	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF. 12/2020	UN	1,00	68,39		83,59	83,59
1.15.0.5.		186	Central de alarme endereçável de incêndio com sistema p/ até 250 dispositivos, marca Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	UN	1,00	4.804,42		5.909,11	5.909,11



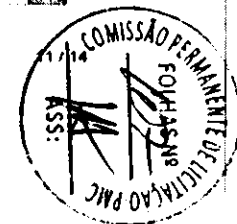
10/14
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO P.M.C.
FOLHAS Nº 106
ASS: [Assinatura]
[Assinatura] Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA Nº 24721-D
RNP 0526754510

Nº OPERAÇÃO 1080795-81	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	ApELIDO DO EMPREENHAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.15.0.6.		37600	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - ALERTA TRIANGULAR, BASE DE 30" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	13,00	26,53		36,09	469,17
1.15.0.7.		189	Adevero indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital reflexivo	M²	3,00	169,78		231,97	695,91
1.15.0.8.		190	Accionador Manual Enderaçavel - Modelo AME-2 da Verin ou similar, tipo "Aperia aqua"	UN	1,00	403,29		492,94	492,94
1.15.0.9.		92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	105,77	148,52		181,54	19.201,49
1.15.0.10.		92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	16,72	197,36		241,26	4.033,87
1.15.0.11.		92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	134,31		164,17	1.313,36
1.15.0.12.		92636	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	174,81		213,43	213,43
1.15.0.13.		97490	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	774,21		946,32	3.785,28
1.15.0.14.		97486	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 85 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	369,02		475,50	951,00
1.15.0.15.		97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 85 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	11,00	592,11		723,74	7.961,14
1.15.0.16.		97496	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	940,94		1.150,11	2.300,22
1.15.0.17.		92377	MIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	83,54		102,23	204,46
1.15.0.18.		191	Tampa de ferro fundido 40X50cm para caixa de incêndio - Rev. 03	UN	1,00	328,47		401,49	401,49
1.15.0.19.		192	Fornecimento e instalação de adaptador alorç para engate rápido 2 1/2" x 2 1/2" com tampão e corrente (incêndio)	UN	2,00	336,06		413,21	826,42
1.15.0.20.		193	Esquilho jato regulável, tipo alshant, engate rápido 1 1/2", para combate a incêndio - Rev. 01	UN	2,00	310,78		379,87	759,74

RECURSO

Jorge Otávio Vitor Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0506754510





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

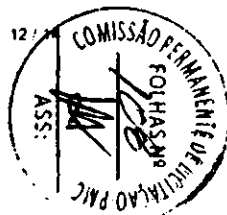
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080795-81	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-22 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.15.0.21.		187	Manômetro 0 a 10 Kg/cm ² , ϕ =100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	UN	2,00	355,98		434,99	869,98
1.15.0.22.		103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 48 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	231,54		283,01	283,01
1.15.0.23.		194	Fornecimento de registro gaveta de bronze com rosca e volante DN 3"	UN	6,00	326,88		401,75	2.410,50
1.15.0.24.		103016	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	451,05		551,32	551,32
1.15.0.25.		195	Abrigo para hidrante interno, inclusiva caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 0,80 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m) com esguicho e conexões	UN	1,00	2.747,33		3.358,06	3.358,06
1.15.0.26.		98624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	3,00	479,91		586,59	1.759,77
1.15.0.27.		196	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kg/cm ²	UN	2,00	194,94		238,28	476,56
1.15.0.28.		92897	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	276,90		337,23	2.023,38
1.16.0.1.		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	84,00	14,41		17,61	1.479,24
1.16.0.2.		101846	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	159,29		194,70	584,10
1.16.0.3.		92898	CAIXA SEXTAVADA 3" X 2", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	95,00	8,82		10,78	1.024,10
1.16.0.4.		101893	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	677,41		828,00	2.484,00
1.16.0.5.		91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	197,34	9,08		11,10	2.190,47
1.16.0.6.		91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,35	9,24		11,29	2.261,95
1.16.0.7.		93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	18,32	16,34		19,97	365,85
1.16.0.8.		91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	5,88	16,09		20,40	119,95

RECURSO

Luiz Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
PNP 0506754510



CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080795-81	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 08-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA

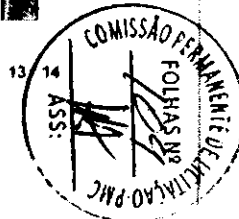
BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.16.0.9.		91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,52	13,03		15,93	279,09
1.16.0.10.		91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	22,51		27,51	385,14
1.16.0.11.		91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	48,41		59,17	414,19
1.16.0.12.		91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	38,46		43,34	520,08
1.16.0.13.		92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	23,68		28,94	231,52
1.16.0.14.		92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	37,78		46,15	92,30
1.16.0.15.		91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	36,28		44,31	620,34
1.16.0.16.		91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	28,79		35,19	35,19
1.16.0.17.		91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	27,20		33,25	831,25
1.16.0.18.		92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	44,78		54,73	328,38
1.16.0.19.		198	Cabeça de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzal Mod. Cp-3030-12 ou similar	UN	4,00	236,83		288,38	1.153,52
1.16.0.20.		97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	80,00	148,90		182,00	14.560,00
1.16.0.21.		97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	138,61		169,42	2.033,04
1.16.0.22.		93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	11,80		14,42	86,52
1.16.0.23.		93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	11,21		13,70	287,70
1.16.0.24.		93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	83,34		114,09	228,18
1.16.0.25.		93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,95		15,83	15,83
1.16.0.26.		93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	20,79		25,41	50,82
1.16.0.27.		198	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UN	1,00	39,87		48,49	48,49

RECURSO

PMV3.0.4

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA Nº 24721-D
PNP 02.06754510



Nº OPERAÇÃO 1060795-81	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS	ApELIDO DO EMPREENHIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS-BA	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.16.0.28		01933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	66,85	16,73		19,23	1.670,13
1.16.0.29		01934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	39,72	22,51		27,51	1.092,70
1.16.0.30		01931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	171,66	10,02		12,25	2.102,64
1.16.0.31		01926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.799,26	4,03		4,93	8.870,35
1.17.0.1		200	Limpeza geral	M	439,42	3,09		3,79	1.661,01

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

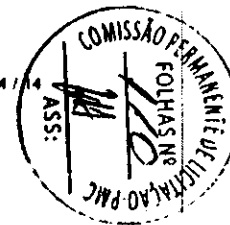
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CRISÓPOLIS-BA
Local
quinta-feira, 19 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO
CREA/CAU: 24721-D
ART/RRT: BA20220218151

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0576754510



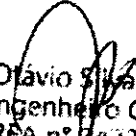


AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Seleccione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:



Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
2	SERVÇOS INICIAIS	8.977,67
3	INFRAESTRUTURA	130.890,01
4	SUPERESTRUTURA	125.601,08
5	RESERVATÓRIO ELEVADO	10.150,35
6	ALVENARIA	41.314,76
7	ESQUADRIAS	60.514,90
8	COBERTURA	36.830,99
9	FORRO	14.730,66
10	REVESTIMENTO E PINTURA EM PAREDES	122.369,52
11	PINTURA EM TETO	21.775,13
12	PISO	75.749,23
13	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	40.636,68
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	81.138,67
15	SPDA	29.292,47
16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	68.470,41
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.447,26
18	SERVÇOS FINAIS	1.661,01


Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 4721-D
RNP 0006754510

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

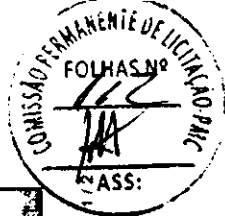
Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080795-81 | Nº SICOM D | PROPONENTE TOMADOR 0 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE C/HOSPITAL MUNICIPAL | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRICÃO DO LOTE
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												

Total: R\$ 933.023,76

Repasso	114.451,66	227.539,96	131.282,23	186.087,25	90.639,90										
Outros															
Repasso	114.451,66	341.980,02	473.272,85	659.360,10	750.000,00										
Outros															



Jorge Cláudio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA Nº 247.313-1



Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
ENR 0096754510

Responsável Técnico
Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO
CRECAJ: 24.721-D
ART/MRT: BA20220218181

Data: quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023
Local: CRISÓPOLIS-BA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:
1			04/18
2			05/18
3			06/18
4			07/18
5			08/18
6			09/18
7			10/18
8			11/18
9			12/18
10			01/19
11			02/19
12			03/19

Nº OPERAÇÃO 1000795-81 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR APELIDO EMPREENDIMENTO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HOSPITAL MUNICIPAL | DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Grav de Sgilo
PÚBLICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

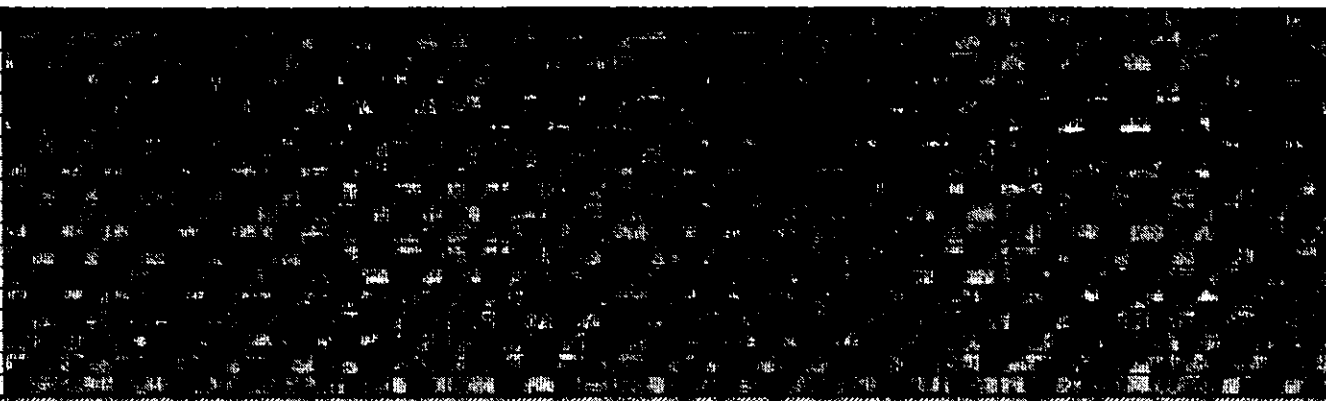


CRONOGRAMA PREVISTO PLE

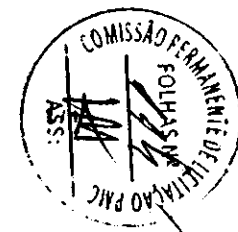
1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos

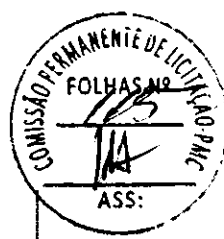


F	2	SERVIÇOS INICIAIS	1
F	3	INFRAESTRUTURA	1
F	4	SUPERESTRUTURA	2
F	5	RESERVATÓRIO ELEVADO	2
F	6	ALVENARIA	3
F	7	ESQUADRIAS	3
F	8	COBERTURA	3
F	9	FORRO	2
F	10	REVESTIMENTO E PINTURA EM PAREDES	4
F	11	PINTURA EM TETO	3
F	12	PISO	4
F	13	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	5
F	14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2
F	15	SPDA	4
F	16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	5
F	17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2
F	18	SERVIÇOS FINAIS	5



Jorge Otávio Silva Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA nº 24721-D
 CPF 0170751939





CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080795-81	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS
---------------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
HOSPITAL MUNICIPAL / AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da percentual da base de cálculo para o ISS	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CRISÓPOLIS-BA
Local

quinta-feira, 19 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO
CREA/CAU: 24.721-D
ART/RRT: BA20220218161

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0506754510



MEMORIAL DESCRITIVO

**Projeto Arquitetônico
Hospital Municipal de
Crisópolis / BA**



1. GENERALIDADES

- 1.1. **OBJETIVOS E DADOS:** Este memorial tem por objetivo informar e detalhar as especificações técnicas que constam no projeto arquitetônico da construção descrevendo materiais e forma de aplicação dos mesmos.
- 1.2. **NORMAS:** Todos os materiais e as formas de aplicação deverão obedecer às normas da ABNT.
- 1.3. **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** Projeto Arquitetônico reforma e ampliação do Hospital Municipal de Crisópolis / BA.

2. PAREDES

- 2.1. As paredes serão de tijolos cerâmico tipo 6 furos (9 x 14 x 19 cm) e deverão seguir as dimensões indicadas na Planta Baixa aprovada considerando tijolo e o revestimento dos dois lados. Os tijolos serão assentados em massa única de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 podendo a cal hidratada ou similar com fiadas niveladas, alinhadas e apumadas com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas.
- 2.2. Acima dos vãos das portas e janelas deverão ser executadas vergas com 2 ferros com diâmetro 6,3mm colocados acima do "taipá" e entre a primeira fiada de tijolo usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as quais devem exceder a largura do vão pelo menos 0,30m de cada lado. Em caso de distância menor, onde não for possível o transpasse, deverá ser feita uma dobra em "L" de 5 cm.

3. REVESTIMENTOS

- 3.1. Externa e internamente as paredes serão rebocadas.
 - 3.1.1. Chapisco: as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.
 - 3.1.2. Massa única: após o chapisco as paredes receberão como acabamento final o emboço desempenado no traço 1:2:6 (cimento/cal/areia).
- 3.2. Os abrigos de resíduos e dml terão revestimento de azulejo até o teto.

4. ESQUADRIAS

- 4.1. Portas internas: Serão de madeira semi-oca, recobertas com revestimentos melânico e com dimensões conforme indicado em projeto.
- 4.2. Portas/Portões dos Abrigos de Resíduos: Possuirão estrutura tubular em ferro tratado e pintado e fechamento em chapa metálica.

5. PISOS

- 5.1. Apiloamento: o contrapiso só será executado após o perfeito nivelamento do terreno interno, ou seja, terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 0,20 cm aproximadamente, convenientemente molhadas, apiloadas manual ou mecanicamente, de modo a evitar recalques futuros. Todas as canalizações deverão passar por baixo do piso quando for o caso.
- 5.2. A espessura do contrapiso não deverá ser inferior a 10 cm, sendo 5 cm de brita nº 1 devidamente compactada e 5cm de concreto vibrado no traço 1:3:6 (cimento/areia/brita), devidamente nivelado e desempenado.
- 5.3. O piso cerâmico será aplicado em toda a unidade e será assentado sobre o contrapiso reguado e desempenado. O rejunte do tipo flexível e industrializado será aplicado após 48 horas do assentamento.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 6.1. As novas instalações elétricas serão executadas por profissionais habilitados de acordo com as normas técnicas. Deverão ficar embutidas em eletrodutos de PVC tanto nas paredes quanto na parte aérea. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- 6.2. As caixas (2" x 4") sextavadas de saída, ligação, iluminação ou de passagem serão plásticas sendo os interruptores e tomadas com espelhos plásticos.
- 6.3. Deverão ser observados o quadro de carga e o projeto elétrico para verificação da proteção dos circuitos e enfição na bitola correta.

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- 7.1. As novas instalações hidrossanitárias serão executadas por profissional habilitado de acordo com as normas técnicas.
- 7.2. As instalações de distribuição de água serão executadas com tubos de PVC rígidos e soldáveis nas bitolas indicadas em projeto (estereograma) e ficarão totalmente embutidas nas alvenarias. A unidade terá caixa d'água.
- 7.3 Todos os abrigos de resíduos possuirão ponto de água para higienização do ambiente, além de ralo sifonado com canalizações embutida no contrapiso ou no solo.
- 7.4. Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

8. PINTURA

- 8.1. As paredes deverão estar bem secas e limpas e o reboco curado. Nas paredes externas será aplicado selador (1 demão) e tinta acrílica (2 demãos). Nas internas será aplicado selador (1 demão) e tinta PVA (2 demãos). No beiral será aplicada tinta esmalte sintética. As esquadrias metálicas receberão uma demão de anticorrosivo. A pintura deverá ser feita de modo a garantir um completo e uniforme recobrimento das superfícies.

9. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O sistema de abastecimento que a concessionária (EMBASA) utiliza é constituído da Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição. Antes da chegada da água ao reservatório da unidade, a mesma passa por um tratamento rigoroso que é subdividido em cinco etapas: Coagulação, Flocculação, Decantação, Filtração e Desinfecção.

São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios do edifício, além de exames laboratoriais programados, de modo a garantir a qualidade da água utilizada.

O reservatório de água contará com uma capacidade de 50.000 litros considerando a margem para dois dias de abastecimento e a reserva de incêndio. Serão divididos em 2 reservatórios, sendo que o inferior comportará 60% da capacidade e o superior 40%

10. SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;

A Concessionária de energia elétrica (COELBA) é responsável pela transmissão e distribuição de energia elétrica a unidade, de acordo com a legislação e em conformidade com as diretrizes e as políticas do governo federal, contudo a unidade possui grupo gerador de modo a preservar o funcionamento de equipamentos em caso de ausência temporária de energia na rede pública.



11. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

O sistema de combate a incêndio atua na prevenção de tragédias.

O Hospital pe um edificio com grande fluxo de pessoas, assim o projeto de combate a incêndio atuará em possíveis casos em que possa ocorrer um acidente.

O projeto de combate a incêndio a ser elaborado atuará de acordo com a NSCI (Normas de Segurança contra Incêndio), que orienta a localização precisa dos componentes de segurança, as características técnicas dos equipamentos, a demanda de água e as indicações referentes à execução das instalações, assim como também:

Preventivo por Extintores e Hidráulico (este se for necessário);

Saídas e iluminação de emergência;

Proteção contra descargas atmosféricas;

Sistema de alarme e detecção de incêndio.

O projeto de combate a incêndio deve estar de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que estabelece o dimensionamento e outros. A aprovação do projeto caberá à avaliação realizada pelo Corpo de Bombeiros.

12. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

O sistema de condicionamento de ar seguirá padrões e normas para manutenção da qualidade do ar. Sua localização da fonte de captação de ar longe de fontes poluentes, fezes de pombos, vegetação abundante e construções; limpeza mensal dos componentes do sistema de climatização, quinzenal para os componentes hídricos e semestrais para a o sistema de dutos de ar e forros falsos;

13. COLETA E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES E ÁGUA PLUVIAIS.

O EAS interligará sua rede interna de esgotamento sanitário a rede pública coletora de esgotos. Do ramal, o esgoto coletado segue pela rede, por gravidade, até tubulações maiores, que enviam os esgotos até as estações elevatórias da concessionária (EMBASA). Nessas estações, as bombas elevam e conduzem os esgotos de pontos mais baixos para locais mais elevados, fazendo com que cheguem até a estação de tratamento.

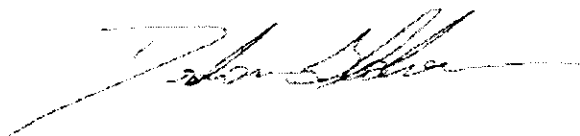
O esgoto coletado pela concessionária é tratado por processo biológico e se transforma em efluente livre de carga orgânica e de microorganismos transmissores de doenças. Neste processo, as bactérias são o principal agente de tratamento. As técnicas e equipamentos empregados variam de acordo com as condições locais, mas o princípio é sempre o mesmo.

A água pluvial será coletada pelo sistema implantado no edificio e no terreno onde esta implantada e seguirá pela rede de águas pluviais do município, o qual é responsável pelo seu tratamento e descarte.

14. LOCAIS DE ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE

Os resíduos gerados na unidade serão segregados em recipientes e armazenados em ambientes individualizados conforme sua classificação preconizada na RDC 306/2004 e PGRSS a ser estruturado e implantado na unidade.

A coleta e o tratamento do resíduo serão realizados por empresa especializada terceirizada contratada pela unidade.



15. GASES MEDICINAIS

A unidade contará com uma central de gases medicinais para reduzir a alta pressão primária dos cilindros a pressões secundárias manejáveis. Também é o lugar onde se trocam os cilindros, etc. É o coração do sistema central de gases.

Quando a pressão em um lado (lado primário) chega ao valor pré-ajustado o distribuidor "muda" ao outro lado. Isto significa que é possível trocar os cilindros de gás sem interromper o fluxo de gás. Quando os cilindros no lado primário tenham sido trocados, gira-se a manivela e assim passa do lado secundário (entrega de gás) ao novo lado primário.

Quando um paciente da entrada no hospital, seja por passar em uma emergência, precisa ser internado em uma unidade intensiva de tratamento ou até mesmo um leito comum, todos os cuidados para que sua recuperação seja alcançada da maneira mais rápida possível, respeitando o quadro de evolução do paciente. O hospital possui próximos aos leitos equipamentos que garantam um tratamento adequado e esteja pronto para qualquer tipo de imprevisto, como uma insuficiência respiratória. A régua de gases cumpre a função de trazer essas funcionalidades para próximo do leito. A régua de gases proporciona um sistema que separa os gases medicinais para administração ao paciente. O sistema separa os gases medicinais e o vácuo antes deles chegarem ao painel da régua de gases, conforme determina a anvisa. A régua de gases também contém tomadas e aparelhos necessários para procedimentos vitais ao paciente, de acordo com o hospital. É possível ter como acessórios opcionais luzes, campainhas para enfermagem ou outros acessórios que podem maximizar o conforto de quem está no leito. A régua de gases deve ser projetada para ficar no tamanho ideal para o leito, não invadindo o espaço da cama ao lado em enfermarias e também não tendo funções que possa atrapalhar o uso de suporte para soros. O planejamento do espaço onde a instalação será feita é fundamental.

16. LIMPEZA

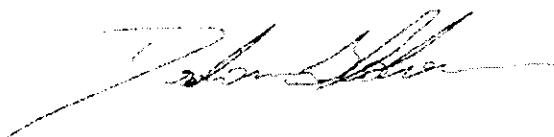
Antes da entrega da obra, deverão ser feitas a limpeza geral e lavagem de todos os pisos, paredes de azulejos, vidros e peças sanitárias devendo a obra ficar livre de qualquer material de construção, assim como demolidas todas as instalações provisórias do canteiro de obra.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno e, caso haja terreno excedente, o mesmo deverá ser limpo e removido todos os entulhos e restos de obras.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Para a limpeza final os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de parede, serão lavados convenientemente com água em abundância de acordo com as especificações e devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa dos aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6) e os salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água e os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.





As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.
É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de revestimento cerâmico, azulejos, piso de alta resistência, calçadas em concreto e peças de ferro / metálicas.

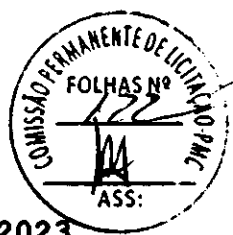
ARQ. DARLAN BLOHEM
CAU A36898-9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ 13.646.922/0001-12

Crisópolis - Ba, 01 de fevereiro de 2023.



À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Prezado Senhor,

Com efeito à vista da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e uma vez analisando os termos contidos no Memorando Interno expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e o planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal nº 8666/93, a modalidade **Tomada de Preços**, sob o critério de **Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o processo administrativo de nº 010/2023, a ser realizado a luz do edital, cuja minuta a seguir se sugere.

Vimos portanto, por meio do presente, encaminhar a V. S^{a.}, a **Minuta do Edital de Licitação nº 002/2023**, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do município de Crisópolis, conforme contrato de repasse nº 919169/2021/MSAUDE/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao aperfeiçoamento do SUS, conforme Projeto Básico e Planilhas em anexo, para fins do cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal de Licitações.

Atenciosamente,

Heber de Almeida Antunes
Presidente da CPL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2023**



**PARECER PROCURADORIA
JURÍDICA**

**CRISÓPOLIS-BA
FEVEREIRO-2023**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRISÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



ORIGEM: Prefeitura Municipal de CRISÓPOLIS

ESPÉCIE: Processo de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**

OBJETO: Contratação para a execução dos serviços de reforma e ampliação

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do Município de Crisópolis/Ba. Tomada de Preços n° 001/2023, com base no **artigo 22, inciso II, §2º, da Lei n° 8.666/93.**

Processo: Tomada de Preços n° 001/2023.

Da necessidade do Objeto: O objeto deste processo é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do Município de Crisópolis/Ba, conforme contrato de repasse n° 919169/2021/MSAUDE/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas AP aperfeiçoamento do SUS.

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Instados a nos manifestar acerca da análise da Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do Município de Crisópolis/Ba.

O atendimento à Lei 12.527/2011 de Acesso à Informação, visando publicações de atos administrativos nos diários oficiais da União e em jornais de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRISÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



grande circulação a nível estadual, e documentos relacionados à publicidade legal e institucional vinculadas ao município conf. Tomada de Preços nº 001-2023, emitimos Parecer, da forma que segue:

Os contratos administrativos são regidos, na legislação pátria, pela Lei de nº 8.666/1993 (Lei das Licitações Públicas), tratando-se de contrato administrativo, o seu objeto, como define MARIA HELENA DINIZ: ***“é o bem público, o serviço público, a utilidade pública ou o interesse público”***, porque um dos sujeitos da relação é a Administração Pública.

O objeto desta modalidade, sempre será um bem ou serviço público, devendo estar presente, de forma determinante, o interesse público. Os contratos regulados pelo Estatuto das Licitações devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. Sendo assim, a regra, no que pertence à execução de contratos administrativos, é a mesma que preside todos os ajustes privados, exigindo o seu exato e fiel cumprimento segundo as cláusulas afetas.

Há no ordenamento jurídico o dever mandamental de se promover as contratações administrativas mediante procedimento licitatório, encontrando fundamento no artigo 2º da Lei Geral de Licitações, que, por sua vez, remete à Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, e assim afirma: ***“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”***.

No ensinamento de Matheus Carvalho:

(...) a Administração Pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e gerir a máquina pública, composta por seus órgãos e agentes. Por essa razão não poderia deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRISÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



A exigência de um procedimento licitatório busca contornar esses riscos, por ser um procedimento que antecede o próprio contrato, por meio do qual várias pessoas podem concorrer em igualdade de condições e a Administração Pública pode escolher a proposta mais vantajosa, além de atuar na busca do Desenvolvimento Nacional. Dessa forma, a licitação é um procedimento administrativo prévio às contratações públicas, realizado em um a serie concatenada de atos, legalmente distribuídos, culminando com a celebração do contrato.

Percebe-se que o dever de licitar tem por finalidade viabilizar a Administração Pública, Direta e Indireta, a melhor contratação, perseguindo a proposta mais vantajosa, além de promover a competitividade, vez que permite a participação de qualquer interessado no certame, desde que preenchidos os requisitos constantes no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Embora haja a imposição legal de se promover a licitação, o próprio ordenamento jurídico regulamenta e admite a celebração sem a prévia realização do procedimento em comento. Têm-se, então, casos em que o legislador entendeu e dispôs ao agente público a contratação direta, desde que devidamente justificada, em virtude de determinados casos não suportarem o rito e a morosidade do procedimento normal.

O artigo 22 da Lei nº 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existente, dando assim, a cada uma delas particularidades bem definidas e descritivas. Nesta vertente, o presente parecer desta Procuradoria, buscar traçar os pontos legais a respeito desta modalidade em questão.

Em seu art. 22, inciso II, §2º com a redação dada pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, estabelece:

“Art. 22: São modalidades de licitação:

II - Tomada de Preços

§ 2º - **Tomada de Preços** é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRISÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

O Decreto 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998.

Com esta atualização, os incisos I e II, do artigo 23, da Lei Geral de Licitações, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das licitações.

Observa-se que esta modalidade licitatória é a forma utilizada para realizações de obras e **serviços de engenharia** cujo teto corresponda ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*), vejamos:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) **tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).**”

Ou seja, podemos notar que o processo licitatório em questão preencheu os requisitos estabelecidos pela lei.

Por sua vez, justifica-se a importância da reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do Município de Crisópolis/Ba, visto que, é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja a função básica consiste em proporcionar assistência médico integral. Ademais, a integração ativa das funções exercidas pelos hospitais viabilizam a estruturação do sistema de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRISÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL




saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.


Vale ressaltar, ademais, apoiado no ensinamento do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, que todas as considerações aqui descritas trata-se de opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Por fim, cumpre salientar que o presente tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, **opinando pelo prosseguimento do presente processo.**

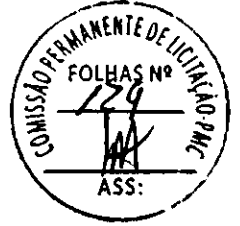
Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, ao qual remeto a autoridade competente.

Crisópolis/Ba, 01 de fevereiro de 2023.


MAURICIO VITOR S. DE JESUS
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/BA 33.695


DIOGO DANTAS DA SILVA
ASSESSOR DA PROCURADORIA
DEC. 032/2023

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2023**



EDITAL DE LICITAÇÃO

**CRISÓPOLIS-BA
FEVEREIRO-2023**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do município de Crisópolis, conforme contrato de repasse nº 919169/2021/MSAUDE/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao aperfeiçoamento do SUS



EDITAL nº 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES PERTINENTES	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
III. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA PREÇO GLOBAL
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL	
VIII. OBJETO CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do município de Crisópolis, conforme contrato de repasse nº 919169/2021/MSAUDE/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao aperfeiçoamento do SUS.	
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. IX. DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023 X. HORA: 09:00HS XI. LOCAL: sala de licitações, prédio da prefeitura, RUA 12 DE MARÇO, 84 – CENTRO – CEP: 48.480-000 – CRISÓPOLIS/BA	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: 09.01- Fundo Municipal de Saúde. Atividade: . 1036 – Construção, Reforma e Reequipamento do Hospital Municipal Elemento: 449051 00 – Obras e Instalações Fonte 1 500 1002 – Recurso não Vinculado de Impostos Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde 1 631 1000 – Recurso não Vinculado de Impostos Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde	
XII. PRAZO DE EXECUÇÃO 005 (CINCO) MESES	XII – CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR A CONTRATAR
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN, NO ENDEREÇO ACIMA, ONDE O EDITAL SERÁ OBTIDO PRESENCIALMENTE, OU ATRAVÉS DO E-MAIL - LICITACOESCRISOPOLIS@GMAIL.COM . TELEFONE (75) 3443-2182.	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Heber de Almeida Antunes Decreto nº 289, de 05 de outubro de 2023	



XIV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

14.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. O presente edital poderá ser solicitado por correio eletrônico (e-mail) - licitacoescrisopolis@gmail.com.

XV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas interessadas e que atenderem na data da abertura da licitação a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

15.2. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, salvo autorização expressa da Prefeitura Municipal de Crisópolis.

15.3. Não poderão participar da Licitação, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou do Município de CRISÓPOLIS, também, as que estejam concordatárias ou com falência decretada.

15.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.5. Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. A Credencial deverá ser apresentada, em original, no papel timbrado da empresa, preferencialmente, de acordo com o modelo constante do ANEXO III, com identificação do mandatário (nome, cédula de identidade e C.P.F.), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devendo ser assinada por representante legal da empresa que detenha poderes expressos de procuração. Quando a empresa se fizer representar por sócio, deverá esta apresentar cópia do ato societário de sua investidura.

16.2. Após credenciamento dos respectivos representantes os licitantes deverão entregar ao presidente da comissão **declaração de sujeição às condições do edital de licitação** em epígrafe nos seguintes termos: O responsável legal da empresa....., O Sr....., portador do documento de identidade nº, expedido porinscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à Tomada de Preços Nº ___/2023 sob pena de inabilitação.



XVII - CERTIFICADO DE REGISTRO CADATRAL - CRC

17.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC deste Município não será exigido, tendo em vista que não houve abertura de cadastramento no presente exercício.

XVIII - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

18.1. Os documentos relativos à Habilitação das empresas deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples para ser autenticado pela Comissão (neste caso em até 24 horas antes da abertura dos envelopes), em envelope lacrado, no qual possa ser identificado o nome ou razão social da empresa, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE – A NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ENDEREÇO: Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba

ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

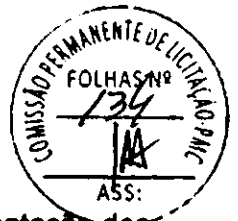
TOMADA DE PREÇOS DE Nº ___/2023

18.2. Na Habilitação Jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Cópia autêntica dos documentos pessoais do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

18.3. A Regularidade Fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT)



18.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de concordata, falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item IX do preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.

b) O licitante deverá, obrigatoriamente, efetuar **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**, nas seguintes modalidades: dinheiro, título da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, de 1% do valor orçado, que será liberada nos termos do art. 56, § 4º da Lei 8.666/93. Caso a licitante opte por participar de todos os lotes, a garantia deverá considerar a soma total.

c) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme Inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, assinados por pelo menos um sócio da proponente e por seu contador.

c.1) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis, termo de abertura, termo de encerramento e as notas explicativas às demonstrações contábeis/financeiras deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Os balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e que conste a Certidão de Regularidade Profissional – CRP, mencionando expressamente o número de fls. do Livro Diário em que o balanço se acha regularmente transcrito.

d.1) Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar “notas explicativas” quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º 1.185/09 – NBC TG 26, N.º 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º do Art. 176 da Lei N.º 6.404/76, devidamente assinadas pelo Sócio Administrador da empresa e Contador responsável.

d.2) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão se reserva o direito de exigir a apresentação do Livro Diário onde o balanço se ache transcrito para efeito de verificação.

e) Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, fica estabelecido o seguinte, referente ao último exercício e calculados na seguinte forma:

e.1) A empresa licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um (>ou = 1,00), e Grau de endividamento (GE) menor ou igual que um (< ou = 1,00), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

e.2) Os índices deverão ser apresentados por escrito, assinados pelo responsável pela contabilidade da empresa, demonstrando-se todos os cálculos, para análise da Comissão Permanente de Licitações. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem pelo menos 02 (dois) dos índices acima, maiores que 1 (um).

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

f) Os índices de que tratam os itens antecedentes serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP.

18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

a.1) Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços, no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;

a.1.1) Para as empresas sediadas em outros estados deverá ser apresentado o visto do CREA e/ou CAU do Estado da Bahia, para execução dos serviços.

a.2) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de publicação deste Edital, profissional de nível superior em Engenharia Civil registrado no CREA, da Empresa Licitante, como responsável técnico na execução da obra ou serviço;

a.2.1) Comprovação de que o(s) profissional(s) indicados para atendimento ao disposto na alínea “c” pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de cópia autenticada da respectiva Carteira de Trabalho (CTPS), ou de contrato de prestação de serviços, ou, ainda, do contrato social, no caso de sócios, devidamente registrado em data anterior à data de publicação deste Edital.

a.3) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Presidente da CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

a.4) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

b.1) Comprovação da capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa licitante, que demonstre a execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes com o objeto licitado, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 40%(quarenta por cento) dos itens de maior relevância, conforme planilha abaixo:



SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA (ATESTAÇÃO OPERACIONAL)	UND	QUANTIDADE À EXECUTAR	QUANTIDADE EXIGIDA (40%)
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	592,92	237,17
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	945,42	378,17
PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	330,78	132,31

b.2) Comprovação da capacitação **TÉCNICO-PROFISSIONAL**, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **em nome do(s) Responsável(s) Técnico(s)** indicado(s) para o acompanhamento da execução dos serviços de obras e serviços de engenharia, equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) / CAU(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), sendo necessário a comprovação de realização dos itens de maior relevância (sem limitação de quantitativo), conforme planilha abaixo:

SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA (ATESTAÇÃO PROFISSIONAL)
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1

b.2.1. A licitante deverá ainda apresentar:

1. Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, contendo entre outros, 01(um) Engenheiro Civil, acompanhada dos respectivos currículos dos profissionais de nível Superior e **DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE ANUÊNCIA** de participação do profissional responsável técnico, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e reconhecido a firma em cartório.

2. Declaração de que conheceu o local da execução da obra, conforme modelo deste Edital **anexo IV**.

c) As licitantes deverão apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

c.1) que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**.



c.2) que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS durante a execução dos serviços;

c.3) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;

c.4) Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme modelo constante do ANEXO V.

c.5) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**, firmada pelo representante legal da proponente, conforme modelo do ANEXO VI integrante do presente edital para cumprimento da exigência prevista na Lei Federal nº 9.854/99, que acrescentou os incisos V ao artigo 27 e XVIII ao artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Decreto Federal nº 4.358/02.

XIX - ABERTURA DOS ENVELOPES

19.1. A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no ITEM IX do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das sessões que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

19.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A", conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

19.3. A Comissão julgará a habilitação e proclamará as empresas habilitadas na licitação, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes "B" das empresas inabilitadas.

19.4. Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não poderão retirar as propostas apresentadas.

19.5. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

19.6. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e, em havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "B" (Proposta de Preços) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes.

19.7. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão os envelopes das Propostas de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura das propostas.

19.8. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresas retardatárias ou concedidos prazos para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.



19.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

XX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

20.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricada pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII do Edital, além da Razão Social da empresa.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ENDEREÇO: Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE PREÇOS"

TOMADA DE PREÇOS DE Nº ___/2023

20.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, digitados, apenas na frente sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal ou mandatário especificamente credenciado.

20.3. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com especificação dessa finalidade.

20.4. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma e as suas folhas devidamente numeradas.

20.5. A proposta de preço contida no Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos, devendo ser acompanhada de Termo de Abertura e de Encerramento:

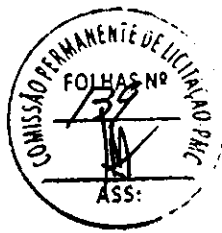
a) Proposta de preços:

a.1) Deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo;

a.2) A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório são SINAPI – 06/2022 - Não Desonerado, ORSE, e UPB, na elaboração do Orçamento Estimativo da Prefeitura Municipal de Crisópolis;

a.3) Deverá ter validade de 60 (sessenta) dias;

b) Planilha Orçamentária. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;



c) Planilha do Cronograma Físico Financeiro;

d) Planilha de Composição de BDI;

d.1) Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:

$$\text{BDI(TCU)} = \frac{(1+A) (1+B) (1+C)}{(1-D)} - 1,0$$

Onde:

A = Somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

C = Taxa das despesas financeiras;

B = Taxa de Lucro;

D = Taxa da incidência dos impostos;

CD = Custo Direto.

d.2) Planilha de Composições de Preços Unitários.

d.2.1) A licitante deverá apresentar a composição dos preços unitários propostos que deverão conter: os custos, diretos e indiretos com materiais, transportes, mão de obra (salários e respectivos dissídios que vierem ocorrer no período, alimentação, EPI, transporte e alojamento); encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, financeiros, administração local, encargos administrativos e gerenciais, serviços de terceiros, inclusive o lucro; procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamento e de terceiros; a permanência de técnico de segurança responsável, organização de CIPA e todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho.

20.5.1. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

20.5.2. Erros no preenchimento da planilha constituem motivo para a desclassificação da proposta.

20.5.3. Na planilha orçamentária, as empresas deverão apresentar para os serviços idênticos os mesmos valores unitários, mantendo a coerência entre o preço constante da Planilha de Composição de Preço Unitários e o constante da Planilha Orçamentária Sintética sob pena de desclassificação da proposta de preço.

20.5.4. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada pelo representante legal;

b) Fazer menção ao número desta licitação e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

c) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.



20.6. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido neste Edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

20.7. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

20.8. Serão desclassificados automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer propostas com erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item;

20.9. O valor máximo global permitido para esta licitação é de R\$ 933.023,76 (Novecentos e trinta e três mil, vinte e três reais e setenta e seis centavos).

20.10. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;

20.11. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 02 - "Documentação".

20.12. Segue as seguintes recomendações quanto ao preenchimentos das planilhas:

a) As planilhas orçamentárias deverão conter o percentual de BDI e bem como o código e origem de preços utilizados;

b) Nenhuma proposta será aceita caso o preço unitário acrescido do BDI seja maior que o apresentado neste edital;

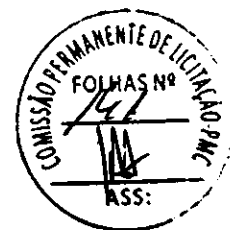
c) Serviços de mesmo código de referência deverão ter os mesmos valores unitários. Caso haja esta divergência na planilha da proposta considerada vencedora, a mesma será desclassificada por erro aritmético.

d) As planilhas deverão apresentar arredondamento para 02 (duas) casas decimais nas colunas referentes à quantidade, custo unitário, preço unitário e preço total;

e) Este contrato deverá ser executado seguindo as solicitações de demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, onde o pagamento está vinculado à execução satisfatória do evento completo aprovado pela fiscalização.

f) Apresentar todas as composições unitárias utilizadas para a elaboração da proposta, inclusive composições auxiliares. Para o caso de composição repetida, apresentar somente uma vez.

XXI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – MENOR PREÇO GLOBAL



21.1.2. Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa habilitada cuja proposta de preços obtenha o **menor preço global**, correspondente aos serviços a serem realizados. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

21.1.3. Será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar o menor preço global, fazendo-se a classificação das demais em ordem crescente do valor do multiplicador proposto.

21.1.4. No caso de discordância entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos, para efeito da classificação.

21.1.5. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.

21.1.6. A empresa vencedora deverá disponibilizar o maquinário, equipamentos e aparelhamento técnico, considerados essenciais para o cumprimento do contrato.

21.2. Será desclassificada a Licitante que:

21.2.1. Apresentar propostas que não atendam as exigências deste Edital;

21.2.2. Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis ou acima do valor orçado pelo município, sem assinatura ou assinadas por pessoa não habilitada.

21.2.3. Omitirem ou não atenderem às exigências e requisitos previstos neste Edital e em seus respectivos anexos;

21.2.4. Imponham condições não previstas neste ato convocatório;

21.2.5. Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

XXII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco)** dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o **§ 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93**.

22.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o **§ 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93**.

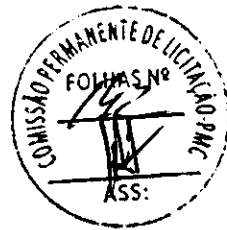
22.3. Será de **05 (cinco)** dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no **art. 109 da Lei 8.666/93**.

22.4. Da interposição de recursos será dado conhecimento a todos os licitantes, conforme o disposto no **§ 1º**, para, querendo, impugná-los, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, preservando-se o contraditório e a ampla defesa.

22.5. Eventuais pedidos de informações, poderão ser realizados através do endereço eletrônico **copelpregaopmcj@gmail.com**.

22.6. As impugnações e recursos, entretanto, deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Crisópolis-BA, não sendo aceitos via e-mail.

XXIII - CONTRATAÇÃO



23.1. Após classificadas as propostas e concluída a fase de habilitação, a autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora, em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

23.2. Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

23.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.4. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.5. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO VII** deste Edital.

23.6. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto desta licitação, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o **art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, do mesmo artigo.**

23.8. O Contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado conforme dispõe o **artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93**

XXIV – PAGAMENTO

24.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais, conforme Boletins de Medição aprovados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização.

24.2. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de no máximo 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo contratual, constante no Contrato ou na Ordem de Serviço, e serão aprovados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data final do período de abrangência.

24.3. As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados das datas de suas apresentações.

24.4. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior.



24.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

24.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXV – REAJUSTAMENTO

25.1. Os critérios para reajustamento estão definidos nas Condições Gerais de Contratação, sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta.

XXVI - REGIME E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1. O Regime de Execução será o de **Empreitada por Preço Global**

26.2. Competirá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

26.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

XXVII – DAS PENALIDADES

27.1. O descumprimento parcial ou total de quaisquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

27.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

27.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.4. A Administração se reserva ao direito de cobrar da contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite de datas expresso no próprio documento, na ausência somente serão considerados como válidos os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de abertura das propostas;

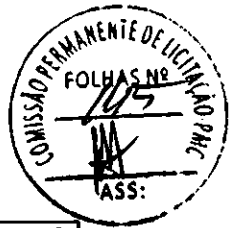
30.3. No caso de isenção ou de não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar o respectivo documento comprobatório.

30.4. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade do contratado.

30.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.6. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

30.7. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DETALHADAS;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAL;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

30.8. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Olindina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crisópolis, 01 de fevereiro de 2023.

Heber de Almeida Antunes
Decreto nº 289, de 05 de outubro de 2022
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DETALHADAS E DEMAIS MEMORIAIS E PROJETOS -

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do município de Crisópolis, conforme contrato de repasse nº 919169/2021/MSAUDE/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao aperfeiçoamento do SUS, conforme especificações técnicas, constantes deste edital.

2. PLANILHAS

2.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.2 CREONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.3 PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI

2.4 MEMORIAL DESCRITIVO



**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
MODELO DA CARTA PROPOSTA**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
NESTA
REF.: TOMADA DE PREÇO nº ____/2023.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de: R\$...... (valor por extenso), conforme propostas, planilhas e documentos em anexo.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do certame.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: Os valores unitários constam da planilha anexa que integra esta proposta, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de _____ de 2013.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº ___/2023
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário o Sr(a) _____, portador(a) carteira de identidade no. _____, expedida por _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Local e data



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
NESTA

Em cumprimento ao item 18.5, letra "f", do edital de licitação na modalidade de Tomada De Preço nº ____/201____, declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cidade de _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXX



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
NESTA

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº ___/2023.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)